



EDITAL Nº 08/2025 - DG/CR/REITORIA/IFPB, DE 16 DE JUNHO DE 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE EVENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

A Direção Geral do *Campus Catolé do Rocha*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura - PROEVEXC, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nas propostas de extensão e cultura aprovadas por meio do Edital PROEXC nº 14, de 28 de abril de 2025, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura - PROEVEXC.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus Catolé do Rocha*, juntamente com o(s) coordenador(es) da(s) proposta(s) aprovada(s), respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do campus Catolé do Rocha;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	17 a 22 de junho de 2025
Período de seleção	23 a 25 de junho de 2025
Resultado Preliminar	26 de junho de 2025
Interposição de Recursos	27 de junho de 2025
Resultado Final da Avaliação	30 de junho de 2025

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cextcult.cr@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus Catolé do*



Rocha do IFPB;

- b) Apresentar IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido;
- c) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas e ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no cronograma da proposta de Extensão e Cultura aprovada, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- e) Atender aos requisitos específicos de cada proposta, conforme item 6.1 deste Edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;
- 4.5** Comunicar ao coordenador da proposta qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- 4.6** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais da proposta a Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha e/ou outros eventos. Recomenda-se a submissão de Relato de Experiência também para a Revista PRÁXIS: saberes da extensão.
- 4.7** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;
- 4.8** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$ 300,00 (trezentos reais)



5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

6 DAS VAGAS

6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Período de bolsa	Coordenador(a)
V Entrelinguagens	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB. Possuir IVS válido.	3 vagas	3 meses, julho a setembro de 2025	Luan Talles de Araujo Brito
10ª SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA DE CATOLÉ DO ROCHA - SECITEC.CR	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB. Possuir IVS válido.	1 vaga	3 meses, agosto a outubro de 2025	Jose de Arimateia Augusto de Lima

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até as 23h55, por meio de formulário eletrônico, disponível em:

I - Inscrição para a proposta V Entrelinguagens: <https://forms.gle/abYZMxMwnoUpeeseA>

II - Inscrição para a proposta 10ª Secitec: <https://forms.gle/bdnNePiMyPdcBpyB9>.

7.1.1 A pessoa candidata deverá expressar sua motivação e disponibilidade para participar da proposta.

7.2 No formulário de inscrição a pessoa candidata também deverá anexar imagem da tela do Suap que comprove o IVS válido, assim como o valor do IVS; ou declaração da CAEST contendo essas informações.

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição e dos critérios apresentados a seguir:

Tabela 3 — Da seleção



Proposta: V Entrelinguagens	
Critério	Pontuação
IVS - Índice de Vulnerabilidade Social	IVS de 08.20 a 06.90 - 50 pontos IVS de 06.89 a 6.0 - 40 pontos IVS de 5.99 a 4.0 - 30 pontos IVS de 3.99 a 1.50 - 20 pontos
Motivação para participar da proposta expressa nas respostas ao formulário de inscrição	Até 50 pontos

Proposta: 10ª SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA DE CATOLÉ DO ROCHA - SECITEC.CR	
Critério	Pontuação
IVS - Índice de Vulnerabilidade Social	IVS de 08.20 a 06.90 - 50 pontos IVS de 06.89 a 6.0 - 40 pontos IVS de 5.99 a 4.0 - 30 pontos IVS de 3.99 a 1.50 - 20 pontos
Produção de conteúdo em vídeo conforme estabelecido no item 8.1.1	Envio de 1 vídeo - Até 15 pontos Envio de 2 vídeos ou mais - Até 30 pontos
Materiais gráficos produzidos pela pessoa concorrente conforme item 8.1.2	Até 10 pontos
Motivação para participar da proposta expressa nas respostas ao formulário de inscrição	Até 10 pontos

8.1.1 Entende-se por criação de conteúdo em vídeo quaisquer “produções independentes” ou “produções para tarefas escolares” feitas pela pessoa concorrente usando câmera de celular ou equipamento equivalente, com temas de ciências, cultura, artes em geral, humor, notícias.

- a) Os links dos vídeos devem ser enviados pelo formulário de inscrição, podendo o arquivo estar em drives, Youtube e outras redes sociais. Não serão avaliados vídeos cujos links estejam corrompidos ou sem permissão de acesso.
- b) Serão automaticamente descartados vídeos que façam apologias a temas ilegais ou antiéticos ou temas sensíveis para menores de 18 anos, acarretando o cancelamento da inscrição.
- c) Os vídeos serão avaliados pela criatividade, uso de recursos de tecnologia, produção e/ou escrita criativa.
- d) A pessoa concorrente declara a autoria dos vídeos produzidos.

8.1.2 Entende-se por materiais gráficos a produção diagramada pela pessoa concorrente, podendo estar ou não compartilhada em mídias sociais: folders de eventos, materiais educativos, informações sobre produtos, fatos, lugares etc.



- a) Serão automaticamente descartados materiais que façam apologias a temas ilegais ou antiéticos ou temas sensíveis para menores de 18 anos, acarretando o cancelamento da inscrição.
- b) Os materiais serão avaliados pela criatividade, uso de recursos visuais, clareza e objetividade, diagramação.
- c) A pessoa concorrente declara a autoria dos materiais produzidos.

8.2 Um resumo de cada proposta está disponível no Anexo I deste Edital.

8.3 Nos casos de estudantes que possuam a mesma pontuação final, são critérios de desempate entre os inscritos os listados a seguir.

8.3.1. Para as pessoas concorrentes às bolsas do V Entrelinguagens:

- I - Maior IVS;
- II - Maior nota na avaliação da motivação para participar da proposta (formulário de inscrição);
- III - Menor idade do estudante.

8.3.2. Para as pessoas concorrentes à bolsa da 10º Secitec:

- I - Maior IVS;
- II - Maior nota na avaliação da produção de conteúdo em vídeo;
- III - Maior nota na avaliação da produção de materiais gráficos.
- IV - Maior nota na avaliação da motivação para participar da proposta (formulário de inscrição);
- III - Menor idade do estudante.

8.4 Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha/editais>).

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.



10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores das propostas do campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha/PB, 16 de junho de 2025.

Francisco João de Deus de Carvalho
Direção Geral
Campus Catolé do Rocha

Sinésio da Silva Bina
Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha
Portaria 09/2022 - DG/CR/REITORIA/IFPB



ANEXO I

PROJETO	RESUMO
10a SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA DE CATOLÉ DO ROCHA - SECITEC.CR	<p>SECITEC - CR é um evento anual de ciência, tecnologia e cultura, que em sua nona edição terá como tema: "Cultura Oceânica". São parte do evento: Mostra de Trabalhos Científicos, Mostra Artístico e Cultural, Circuito de Oficinas e Minicursos, Rodas de Conversa e Competições. O evento envolverá docentes, discentes, técnicos e familiares das escolas públicas e privadas, de ensino fundamental e médio, da Região onde atua o campus Catolé do Rocha, palestrantes externos, facilitadores internos e externos, e sua culminância acontecerá de 02 a 04 de outubro de 2025.</p> <p>São parte do evento, em sua 10ª Edição:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10ª Mostra de Trabalhos Científicos- 2ª Feira de Ciências, Cultura e Tecnologia CONEXÃO SERTÃO- 5ª Mostra Artístico e Cultural- 10º Circuito de Oficinas e Minicursos- Competições Temáticas (Ponte de macarrão, desenvolvimento de aplicativo, produção de concreto) <p>O evento envolverá docentes, discentes, técnicos e familiares das escolas públicas e privadas, de ensino fundamental e médio, da 8ª Região Administrativa da Paraíba, palestrantes externos, facilitadores internos e externos.</p>
V Entrelinguagens	<p>A linguagem é inerente à constituição do sujeito, sendo considerada um instrumento fundamental para a construção da identidade, da interação social e do pensamento crítico. Enquanto prática social, ultrapassa o simples ato de falar ou escrever corretamente: ela é meio de inserção e participação ativa em diferentes esferas da vida social (escola, trabalho, meios digitais e relações interpessoais). No contexto escolar, a busca por projetos que contemplam o diálogo entre diferentes linguagens e áreas do conhecimento tem sido o eixo norteador da prática pedagógica do Instituto Federal da Paraíba - Campus Catolé do Rocha, pois acredita-se que a interdisciplinaridade potencializa o aprendizado e prepara o aluno para lidar com a complexidade do mundo contemporâneo de forma mais autônoma, reflexiva e sensível às diversas manifestações sociais e culturais. Partindo desse pressuposto, o projeto de Extensão “V Entrelinguagens” tem como objetivo proporcionar à comunidade acadêmica do campus, bem como aos parceiros sociais, um olhar interdisciplinar sobre o seguinte tema: “Patrimônio Cultural do Nordeste: entre linguagens, expressões artísticas e memória”. Quanto à metodologia, o projeto será realizado em três etapas: planejamento, execução na quadra do Campus com apresentações culturais e palestra, e exposição de estandes temáticos, oficinas e participações culturais. Assim, espera-se que o projeto contribua não apenas para o desenvolvimento do letramento literário dos participantes, mas para a compreensão e valorização do patrimônio cultural nordestino, promoção de diálogos entre diferentes áreas do conhecimento, produção de materiais educativos (orais, escritos, imagéticos, multimodais) e engajamento comunitário, fortalecendo a identidade cultural local.</p>